PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123 DE 20 DE JUNHO DE 1985

REVOGA O ART. 2º, INSISO VI, DA LEI MUNICIPAL 061, DE 15 DE JUNHO DE 1979.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º inciso VI, da Lei Municipal nº 061, de 15 de junho de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 20 de junho de 1985.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 123,
DE 20/06/85

REVOGA O ART. 2º. INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL 061, DE 15 DE JUNHO DE 1979.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º inciso VI, da Lei Municipal nº 061, de 15 de junho de 79.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 20 de junho de 1985.

JOSÉ HAMILTON GONDIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N DE 08.02.85

PARTES: De um lado a Prefeitura Municipal de Boa Vista e de outro a Firma EGO-EMPRESA GERAL DE OBRAS LTDA. como contratada.

ESPÉCIE: Obra Pública

OBJETO: Aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em todas as paredes do Pronto Socorro, ora em construção no terreno situado no cruzamento da Rua Forte São Joaquim com a Rua Manoel Correa, incluindo o fornecimento de todo o material, mão- de obra e encargos sociais.

VALOR DO TERMO ADITIVO CR$ 17.325.000 (Dezessete Milhões Trezentos e Vinte e Cinco Cruzeiros).

DATA: 14.06.85

ASSINATURAS: JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA, pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, WALTER DE SÁ CABRAL JÚNIOR, pela contratada.

EDITAL DE EMBARGOS E DE LEGALIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Boa Vista torna público, para o conhecimento do interessado, que a obra sita na Av. Cap. Júlio Bezerra, esquina da área de proteção da drenagem do Igarapé Mirandinha, Bairro da Aparecida, foi notificada no dia 15 de março de 1985, às 10hs e 9min, pelos fiscais de obras ANDRE LUIZ DE LIMA CEZAR e SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA, por infringência dos Artigos 25, cap. II e 55 cap. V Seção I, da Lei nº 23/74, do Código de Edificações e Instalações do Município de Boa Vista e Artigo 16 cap. II alínea "a e d" da Lei 84/82, do plano de Urbanismo e Zoneamento de Boa Vista, para a legalização do Projeto e da Licença de Construção e expedido o Auto de Infração dia 04 de abril de 1985, às 12hs, pelos fiscais NERIS R. BARBOSA e FIDEL CARLOS MENEZES DA SILVA, o qual não cumpriu às exigências legais dentro do prazo de 10 dias, para o que em cumprimento do Art. 304, cap. II, da Lei nº 23/74 e para os efeitos legais do Art. 305, cap. II, da Lei nº 23/74, torna público O Embargo da obra acima descrita, concedendo o prazo improrrogável de 10 dias para a demolição total da obra, de acordo com o Art. 306 cap. II da Lei nº 23/74, do Código de Edificações e Instalações do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 1985.

Helvécio Ferreira Machado
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

EDITAL DE EMBARGOS E DE LEGALIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Boa Vista torna público, para conhecimento do interessado, que a Obra sita na Rua Ten Cícero s/nº, Bairro da Aparecida, na área de proteção da drenagem do Igarapé Mirandinha, foi notificada no dia 22 de janeiro de 1985, às 8h 5m, pelos fiscais SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA, ANDRE LUIZ DE LIMA CEZAR e PAULO DE SOUZA PEIXOTO, por infringência dos Arti